
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 17

REUNIÃO ORDINÁRIA – 3 AGOSTO 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 17

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, na sala privada de reuniões dos Paços do Município, por convocação ordinária, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Luís Manuel dos Santos Correia, estando presentes os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Manuel Lista Semedo, Carlos Barata de Almeida e Hugo José dos Reis Lopes.

Os Senhores Vice-Presidente, José Augusto Rodrigues Alves e Vereador, Jorge Manuel Carrega Pio, não estiveram presentes por se encontrarem em gozo de período de férias.

O Senhor Vereador Carlos Manuel Lista Semedo, *cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista*, esteve presente na reunião, nos termos do artigo 78.º e do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, Roberto António Reixa Nabais.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao *período antes da ordem do dia* concedendo a palavra aos Senhores Vereadores.

O **Senhor Vereador Carlos Almeida** usou a palavra para perguntar ao Senhor Presidente qual era o seu parecer sobre a delegação de competências municipais que estava a ser discutida ao nível governamental. Disse que vinha acompanhando o desenvolvimento da questão pela comunicação social e que gostava de conhecer, também, a opinião do Senhor Presidente. Concluiu a intervenção, referindo-se a um *e-mail*, que afirmou ter sido enviado debaixo de anonimato ao Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) e que visava um conjunto de nomes, entre os quais o do Senhor Presidente da Câmara Municipal e os de familiares da Senhora Vereadora Cláudia Domingues Soares – por quem, ressaltou, sentir sincero apreço. O Senhor Vereador quis saber qual o grau de intervenção do Senhor Presidente nas acusações, naquele, citadas. O **Senhor Presidente** respondeu que, relativamente à descentralização de competências, tinha as suas reservas e que se questionava, designadamente, quanto ao tipo de competências e quanto ao impacto financeiro que as delegações possam ter para os municípios. Referindo-se ao assunto do *e-mail*,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

disse ter uma postura diferente da do Senhor Vereador Carlos Almeida, pois não levava em consideração comunicações enviadas sob forma anónima e que estranhava a pergunta do Senhor Vereador Carlos Almeida. Concluiu o assunto por afirmar que ele era um mero membro do Conselho Geral do IPCB.

Não havendo outros pedidos de intervenção, o Senhor Presidente deu por encerrado o *período antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos da reunião da Câmara Municipal para o *período da ordem do dia*.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

1.1. Transferências Correntes

1.1.1. ANAR – Associação de Natação Albicastrense “Os Redentoristas”

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 1.750,00, à ANAR – Associação de Natação Albicastrense “Os Redentoristas”, como comparticipação financeira destinada à participação de seus atletas no *Campeonato Nacional de Infantis e no Open de Portugal 2018*.

1.1.2. Grupo Típico O Cancioneiro de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 3.000,00, ao Grupo Típico O Cancioneiro de Castelo Branco, como reforço da comparticipação financeira atribuída por deliberação de 6 de julho de 2018 destinada à organização da edição 2018 do festival internacional de folclore da cidade de Castelo Branco, o *Folk Cidade de Castelo Branco 2018... Na Rota da Tradição dos Povos*, no dia 11 de agosto.

1.2. Transferências de Capital

1.2.1. Associação Tinalhense Defesa e Recuperação Acervo (TADRA)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 3.700,00, à Associação Tinalhense Defesa e Recuperação Acervo (TADRA), como comparticipação financeira destinada à aquisição de um grelhador rotativo a carvão.

1.2.2. Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Castelo Branco

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 13.250,00, ao Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Castelo Branco, como comparticipação financeira destinada à aquisição de uma viatura usada de nove lugares, imprescindível às deslocações das suas atletas de futsal feminino, mediante assinatura de protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo protocolo.

1.2.3. Sociedade Filarmónica de Louriçal do Campo

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 12.000,00, à Sociedade Filarmónica de Louriçal do Campo, como comparticipação financeira destinada à aquisição de fardamento e à colocação de uma rampa de acesso à sua sede para pessoas com mobilidade reduzida, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo protocolo.

1.2.4. Ovibeira – Associação de Produtores de Ovinos do Sul da Beira

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 25.000,00, à Ovibeira – Associação de Produtores de Ovinos do Sul da Beira, como comparticipação financeira destinada à aquisição e adaptação de um imóvel confinante com a sua sede, que será usado para a promoção de ações de formação, divulgação e sensibilização, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo protocolo.

1.2.5. Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Fonte Longa

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 13.530,00, ao Grupo Desportivo Recreativo e Cultural da Fonte Longa, como comparticipação financeira destinada à construção de uma cobertura do espaço, determinado para refeições e lazer, no recinto de festas da localidade de Fonte Longa, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo protocolo.

1.2.6. Albigym – Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 10.000,00, à Albigym – Associação Juvenil, Gimnodesportiva e Cultural Magda Rocha, como comparticipação financeira destinada à requalificação do seu edifício sede, mediante assinatura de protocolo.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

1.2.7. Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – CB

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de € 2.800,00, à Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – CB, como comparticipação financeira destinada a custear as despesas complementares resultantes das obras de requalificação da sua sede, mediante a celebração de uma adenda ao protocolo de 13 de março de 2018.

Ponto 2 – OBRAS MUNICIPAIS

Construção de Pavilhão Industrial. Aprovação de Plano de Segurança e Saúde e Nomeação de Fiscal da Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3148, de 09/07/2018, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, elaborada segundo o teor que se transcreve: "tendo estes serviços tomado conhecimento do Plano de Segurança e Saúde a implementar na empreitada de *Construção de Pavilhão Industrial* e estando a sua elaboração prevista e de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, considera-se que o mesmo respeita as condições necessárias para ser aceite pelo dono de obra. Ainda no âmbito da obra em epígrafe, e dando satisfação aos requisitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 305.º e no n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, estes serviços vêm propor que a fiscalização seja diretamente realizada pelo técnico superior Hugo Pedro Silva".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde a implementar na empreitada de *Construção de Pavilhão Industrial*, de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro e nomear, como fiscal da obra, diretamente fiscalizada pela autarquia, o técnico superior Hugo Pedro Silva, nos termos do n.º 4 do artigo 305.º e do n.º 2 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos.

Ponto 3 – ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE CASTELO BRANCO

3.1. Lote 87. Paulo Alexandre Trindade da Silva. Proposta de Venda

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3465, de 27/07/2018, do Senhor Vereador Jorge Carrega Pio, propondo a venda do Lote 87 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco, com a área de 8.616,40 m² ao empresário Paulo Alexandre Trindade da Silva, pelo valor de € 8.616,40 (€ 1,00/m², conforme estabelecido no n.º 1, do artigo 32.º do Regulamento da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco e nas condições previstas nos artigos 34.º e 37.º do mesmo regulamento), para instalação de uma nova oficina para preparação de veículos automóveis de competição (1.ª fase) e uma unidade industrial para fabricação de veículos elétricos de competição (2.ª fase).



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda do Lote 87 da Área de Localização Empresarial de Castelo Branco, com a área de 8.616,40 m² ao empresário Paulo Alexandre Trindade da Silva, pelo valor de € 8.616,40.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente, ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a escritura de compra e venda.

3.2. Lote 86. Agroport, Unipessoal, Lda. Proposta de Reserva

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento da Câmara Municipal, a informação n.º 3475, de 27/07/2018, do Senhor Vereador Jorge Carrega Pio, exarada no seguimento do requerimento da firma Agroport, Unipessoal, Lda, (NIF 514984988; CAE: 28930), com sede em Malpica do Tejo, para reserva de um lote de terreno na Área de Localização Empresarial de Castelo Branco (ALECB). É parecer do signatário que nada obsta a que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: a) autorize a reserva do Lote 86 da ALECB (com 5.634,62 m²), a favor daquela empresa, destinado à instalação de uma unidade industrial para fabricação e comercialização de máquinas agroalimentares e industriais; b) conceda ao requerente um prazo de 120 dias, para apresentação do processo de licenciamento das instalações a edificar; c) estabeleça, como cláusula de salvaguarda, que o incumprimento daquele prazo determina a revogação da reserva efetuada".

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 4 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

LE-EDI 21/2016. André Filipe Nunes Gonçalves. Castelo Branco. Declaração de Caducidade

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento de obras de edificação com a referência LE-EDI 21/2016, de 15/02/2016, requerido por André Filipe Nunes Gonçalves, para proceder a *edificação nova* localizada no Bairro de Valongo, Caminho 4, Quinta 4 Direito, em Castelo Branco. Na *listagem do roteiro do processo*, processada pelo GSP (Gestão e Seguimento de Processos), em 23/07/2018, os serviços propuseram a declaração de caducidade do licenciamento, considerando que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia e dada a inexistência de razões para alteração do sentido da decisão já antes anunciada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de licenciamento de obras de edificação com a referência LE-EDI 21/2016, de 15/02/2016, requerido por André Filipe Nunes Gonçalves, para proceder a *edificação nova* localizada no Bairro de Valongo, Caminho 4, Quinta 4 Direito, em Castelo Branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 5 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

5.1. Ratificação de Deliberações do Conselho de Administração

5.1.1. Serviço de Apoio Técnico/Acompanhamento para Gestão do Parque de Contadores

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 16/07/2018, para adjudicação do *ajuste direto*, referente ao *Serviço de Apoio Técnico/Acompanhamento para Gestão do Parque de Contadores*, à empresa Engicolarejo – Consultores, Lda, pelo montante de € 12.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 16/07/2018, para adjudicação do *ajuste direto*, referente ao *Serviço de Apoio Técnico/Acompanhamento para Gestão do Parque de Contadores*, à empresa Engicolarejo – Consultores, Lda, pelo montante de € 12.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para aprovar a minuta do contrato e outorgar o contrato.

5.1.2. Renovação da Rede de Abastecimento de Água na Povoação do Sobral do Campo

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 25/07/2018, para adjudicação do *concurso público*, da empreitada de *Renovação da Rede de Abastecimento de Água na Povoação do Sobral do Campo*, à empresa João de Sousa Baltasar, SA, pelo montante de € 380.154,46, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 25/07/2018, para adjudicação do *concurso público*, da empreitada de *Renovação da Rede de Abastecimento de Água na Povoação do Sobral do Campo*, à empresa João de Sousa Baltasar, SA, pelo montante de € 380.154,46, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para aprovar a minuta do contrato e outorgar o contrato.

Ponto 6 – PATRIMÓNIO



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

6.1. Aquisição de Imóvel. Prédio Misto. Chafariz Velho em Alcains

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 13, de 30/07/2018 (n.º de entrada 3503, de 01/08/2018) e um relatório de avaliação, do Diretor do Departamento Técnico Operacional, para a eventual aquisição de um prédio situado no lugar conhecido como Chafariz Velho, s/n, em Alcains, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 790/19881116 (inclui os prédios inscritos nas matrizes prediais rústica, sob o artigo 299 da secção F e urbana, sob o artigo 2829, da freguesia de Alcains), pertença de Maria da Conceição Tabaco da Silva Rafael e Outro, encontrando-se hipotecado à Autoridade Tributária e Aduaneira. O prédio tem uma área total de 1.500,00 m² e uma superfície coberta de 284,00 m² e um edifício de rés-do-chão com anexos. Propõe-se a sua aquisição, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 100.000,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição de um prédio situado no lugar conhecido como Chafariz Velho, s/n, em Alcains, descrito na Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco sob o n.º 790/19881116 (inclui os prédios inscritos nas matrizes prediais rústica, sob o artigo 299 da secção F e urbana, sob o artigo 2829, da freguesia de Alcains), pertença de Maria da Conceição Tabaco da Silva Rafael e Outro, encontrando-se hipotecado à Autoridade Tributária e Aduaneira, pela quantia de € 100.000,00, livre de quaisquer ónus ou encargos.

Foi ainda deliberado dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.

6.2. Atribuição de Preço a Obra Literária Patrocinada pelo Município. *Catálogo Anabela Canas*

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3398, de 19/07/2018, da Biblioteca Municipal, propondo a atribuição do preço de € 17,00, à obra literária patrocinada pelo Município, *Catálogo Anabela Canas*, edição de 2018.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o preço de € 17,00, à obra literária patrocinada pelo Município, *Catálogo Anabela Canas*, edição de 2018.

Ponto 7 – CONTABILIDADE

12.ª Alteração ao Orçamento e 13.ª à Grandes Opções do Plano/2018

Pelo Senhor Presidente foram presentes a 12.ª *Alteração ao Orçamento* e a 13.ª *às Grandes Opções do Plano/2018*, respetivamente, nos valores de € 57.000,00 e € 20.400,00, quer nos reforços, quer nas anulações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

8.1. Prorrogação da Validade das Autorizações Provisórias Emitidas ao Abrigo do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3478, de 27/07/2018, do Senhor Vereador Jorge Carrega Pio, relativa à prorrogação da validade das autorizações provisórias emitidas ao abrigo do *Regime Jurídico do Serviço Público do Transportes de Passageiros*, com o seguinte teor: “Conforme a informação n.º 7389, de 22/12/2016, a Autoridade de Transportes da Câmara Municipal de Castelo Branco emitiu as Autorizações Provisórias que permitem aos Operadores manterem a exploração, a título provisório, dos serviços de transporte rodoviários municipais existentes até à conclusão de procedimentos concursais para a contratualização. As referidas Autorizações Provisórias estabelecem também as normas de relacionamento entre os Operadores e a Autoridade de Transportes. Tendo em conta que ainda estão a decorrer os estudos e procedimentos necessários para suporte ao processo de contratualização dos serviços de transporte rodoviários municipais, anexo a esta informação, as novas Autorizações Provisórias emitidas aos Operadores, com prorrogação de validade até 3 de dezembro de 2019 (data limite para a manutenção dos títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóveis), em regime de exploração provisória, conforme previsto no artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, com vista a garantir a manutenção da atual rede de serviço público de transportes de passageiros.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as novas autorizações provisórias que permitem, aos operadores dos serviços de transporte rodoviários municipais, a manutenção da atual rede de serviço público de transportes de passageiros, conforme previsto no artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, até à conclusão de procedimentos concursais para a sua contratualização.

8.2. Associação Popular do Palvarinho. Isenção de Pagamento de Licença de Ruído

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento, da Associação Popular do Palvarinho, para isenção do pagamento de licença de ruído, relativa à *Festa de São Lourenço*, a realizar nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2018, em Palvarinho. Pela Secção de Taxas e Licenças, foi produzido, no programa de gestão documental MyDoc, em 26/07/2018, o parecer que seguidamente se transcreve: “nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, a Câmara Municipal pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e de outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de



(IRC), o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município. Da documentação junta ao processo, nomeadamente, cópia da declaração de rendimentos, Modelo 22, Anexo D, constata-se que a associação, beneficia de isenção definitiva em relação ao regime de tributação dos rendimentos. A requerente é uma associação que tem por objeto a promoção desportiva, cultural e recreativa dos seus associados, bem como de todos os interessados e não tem fins lucrativos. A requerente pretende obter isenção de pagamento de taxas para realização de um evento, Festa de S. Lourenço, a realizar nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2018 na aldeia de Palvarinho. Face ao exposto, considerando que a atividade a desenvolver se insere no âmbito das atividades socio-recreativas e culturais, proporcionando aos participantes momentos de convívio e lazer, dinamizando dessa forma a comunidade local, somos de opinião de que poderá a associação beneficiar da isenção solicitada, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento da licença especial de ruído, à Associação Popular do Palvarinho, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município, para a realização da *Festa de São Lourenço*, a realizar nos dias 10, 11, 12 e 13 de agosto de 2018, em Palvarinho.

Ponto 9 – PAGAMENTOS

Comparticipação de Medicamentos

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do respetivo regulamento, liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos seguidamente discriminadas, totalizando o montante de € 5.635,39.

Deolinda Dias Pinheiro	38,75	Maria do Carmo Gama SaintAubyn	53,78	Maria Barata	6,95
Florentino António Rodrigues Bolas	71,35	Maria Deolinda Antunes	17,87	Cesaltina Gonçalves Mendes Liberato	11,79
Maria dos Anjos Patricio Bolas	63,08	Eugénio Lopes Luis	56,45	José Jacinto Faromba	18,74
José Manuel Gamel	32,12	Ana Maria Folgado da Costa	101,88	Josefa da Conceição Esteves Lourenço	61,25
João Pedro dos Santos	47,42	Maria do Rosário dos Santos	20,58	Leopoldina Maria Apolinário Nunes	14,97
Maria Brizida Gama	9,29	Maria Emilia Roque	14,52	Alfredo Martins Nunes	10,46
Lúcia Sanches Pereira	55,26	Ana Conceição Henriques	69,49	Domingos Rodrigues Levita	9,38
Gracinda Moura Romão	13,79	Maria Vicência Diabão	26,20	Maria de Lurdes dos Santos	21,10
José Martins	15,29	Francisco José Pestana Sardinha	20,65	Marcelo dos Reis	28,70
Felícia Morgado Neves Martins	16,09	António João Pardal de Sá	14,23	Manuel Afonso	4,91
Idalina do Carmo	65,99	Maria Rosalina Lourenço Nunes	10,45	Gabriela Maria Branco Lopes Dias	58,97
Piedade da Conceição Dias Félix	45,35	António Roque Martins	25,29	José Paiva Dias	52,56
António Luis	48,23	Aurêlio Mateus	43,85	Assunção Duarte Figueira	21,01
Ana Lurdes Marques da Silva Martins	33,77	João Rodrigues Martins	14,99	Manuel dos Santos Almeida	6,95
José Pires Martins	10,97	Adriana Folgado	28,84	José dos Santos Rito	16,34



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Maria Lopes Marcelino	9,88	Hélder de Deus de Oliveira Alves	5,48	Margarida Braz de Oliveira Ramalhinho	17,58
José Paulo Patrocínio de Matos	10,01	Maria José Antunes Proença	58,75	Manuel Trindade Ramalhinho	81,08
Maria de Lurdes da Conceição Serra	19,28	Francisco Marques Mendes	42,86	Emília Rodrigues Gonçalves	9,37
Dina Rosa Vicente	31,10	Isabel Maria Pires Pereira Vilela	3,81	José Roque Gonçalves	24,11
Carolina Mendonça	9,21	João Antunes Vilela	29,66	Silvia Maria Ribeiro	80,60
Maria Odete Martins Mendes	30,84	Maria José Ramalhinho dos Santos Braz	4,17	Ermelindo Manuel Casimiro	10,90
Maria Angelina de Jesus Nunes	26,67	Joaquim de Oliveira Laland da Silva	8,89	Maria Pinheiro Aires dos Santos	47,06
Joaquim da Silva	23,70	Maria da Luz Carvalho Henriques	31,67	Maria da Conceição	49,42
Maria do Rosário Alves	16,48	Rosalina Nunes Martins	34,35	Isabel Reis Lopes Sordo	8,56
Otilia Verissimo dos Santos Correia	26,64	João Nunes	33,89	Luis Maria Santos	17,91
José Maria de Carvalho Correia	26,99	Maria Nunes Camilia	12,14	Maria do Rosário Caldeira Nunes	6,97
Maria José Vieira Rodrigues	30,30	José Carlos Gonçalves de Sousa	33,92	Isolina Marques Caldeira	14,09
Idite Lopes Poças de Sousa	30,94	Simão Francisco Lourenço	18,08	Alexandre Correia de Oliveira	32,12
Maria Eugénia Tomaz Pires da Silva	18,19	Maria Amélia Magueijo Castela	50,99	Maria de Lourdes dos Reis e Silva Duarte	53,36
Luis Galvão Esteves	7,70	João Ribeiro da Cruz	15,20	Luciano Candeias Duarte	24,52
Maria Helena Mergulho Esteves	19,11	Maria Catarina	21,05	Maria Natividade da C. Gonçalves Roque	36,00
Engrácia Maria dos Santos	47,97	António Damas	68,11	João Roque Gonçalves	87,23
Joaquina Maria	15,89	Maria Rosa Alves	2,84	Maria Benedita dos Santos Sequeira	42,75
Elvira Maria Pires	22,56	Abílio Mateus	24,82	Maria da Glória Martins Pires de Azevedo	39,62
Angelina Marques	46,68	Delminda Amélia Roque	10,55	Pedro Carvalho	11,46
Maria do Rosário	31,04	Luis dos Ramos Simão	10,38	Mário dos Santos Marques	19,20
Emília de Jesus	68,88	Valentim Jesus Esteves	100,22	Lucinda Rodrigues Lopes	35,31
António Nunes Pires Morão	32,59	Gregória Milheiro Barroso	27,70	Maria Isabel Barroso	35,13
Otilia Ascensão de Matos Morão	2,40	Maria da Piedade dos Santos Barata	17,21	Isabel Maria de Castro Almeida	65,09
Isilda Pires Freire	80,93	Maria de Jesus Miguel	15,98	Otilia Nunes Rodrigues da Conceição	42,71
Armanda Emília Martins de Almeida Simão	13,82	José Vicente Rodrigues	30,29	Maria Adelaide Paula Corte Martins	8,24
Américo Martins Simão	4,56	Rosa de Jesus Martins	32,09	Alexandrina da Conceição Cruz Pedro	59,77
Maria José Nunes Almeida	20,16	João Daniel	37,12	Maria Adelaide Oliveira Laland da Silva	22,99
José D'Almeida Nunes	33,85	Maria de Jesus Catarina	35,21	Hermínia de Jesus Ferreira Cabeças	9,95
Maria de Jesus Ana Batista Jacinto	22,51	Isabel Maria Choucha	14,73	José Salvado Ferreira	7,07
Antónia da Conceição Sebastião da Silva	28,22	António Pires dos Santos	34,74	Joaquim Gonçalves	127,86
Maria Celeste da Silva Gamas	7,82	Cecília Joaquim Marques Luis	33,19	Joaquina da Silva Barbosa	31,16
Maria Capitolina Cleto Ferreira	17,79	Maria da Conceição Firmino	38,12	Lourdes Ramos Pereira Madeira	11,27
Maria do Céu Salgueiro Barata	24,42	Ismael Gonçalves	3,92	Vivaldo Cruz Madeira	23,49
Otilia Sousa	6,53	Emília Joaquim Fernandes Nunes	34,46	Maria Luísa Pires Afonso Rodrigues	13,54
Francisco Miranda Alves	3,50	Maria Joaquina Fazenda	89,79	Josefa D'Ascensão Diogo Peres	27,89
Maria da Conceição Agostinho	28,28	Maria da Conceição Duarte Canhoto	24,07	José Ribeiro Peres	15,84
José Martins	21,42	Manuel Machado da Trindade Canhoto	28,48	Maria José dos Santos Marques	4,15
Maria Suzete Nunes	48,20	Fernando Mendes de Almeida	14,51	José Terroa Bicho	19,82
José Lopes Nunes	12,14	António Afonso Lopes Rodrigues	16,65	Francisco Ivo	19,27
Maria do Nascimento Conceição do Carmo	40,88	Leonor Maria Mendes	34,63	Elisa Nunes Afonso	10,09
Joaquim Barata Barreto	26,27	Maria Antónia Ferreira de Freitas Rolo	39,58	José Roque Gonçalves	19,34
Elísia dos Santos Faromba	41,30	Maria dos Anjos Nunes dos Santos	47,00	Maria Odete Castelo de Oliveira	24,70
Felícia Raimundo	15,43	Maria da Conceição dos Santos	21,53	Maria da Luz de Jesus Nascimento Alves	17,96
Francisco do Nascimento Duarte	28,13	Inês Pires Correia	22,68	José Amaro Cajado	29,85
Joaquina Maria Florenço	2,48	Maria Marques Nunes	41,86	Agostinho Jorge de Aguiar	7,28
Ermelinda Augusto	18,95	Augusta Mateus	3,63	Margarida de Jesus Moura Amaral	35,20
Laurinda Peres Martins	34,04	Ilda Maria dos Santos	18,78	Maria José Moura Pires	24,70
Noémia Rosa Patrício	47,23	Maria dos Anjos Gonçalves Bento Rosa	8,38	Alberto de Jesus Tomaz Pires	60,02
António dos Santos Duarte	10,98	Maria José Martins	49,09		



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 9 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 02/08/2018:

Operações Orçamentais € 28.510.197,55
Operações Não Orçamentais € 397.813,97

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Roberto António Reixa Nabais, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário

